



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.984, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS EM RECIPIENTES DE VIDRO NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O CARNAVAL MUNICIPAL – EDIÇÃO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018 a Prefeitura Municipal de Colina realizará, com organização pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, o Carnaval Municipal – edição 2018 (“Colina Folia 2018”);

**CONSIDERANDO** que o evento será realizado em local aberto, de livre acesso ao público em geral, em trecho da Avenida José Francisco Azedo, próximo à Praça Pública da Cohab 3;

**CONSIDERANDO** que o intuito do evento é o lazer, diversão e confraternização entre os foliões colinenses e visitantes, sendo esperado, inclusive, grande público no local durante o período do evento;

**CONSIDERANDO** que, embora não se espere, mas acidentes e incidentes podem ocorrer e, inclusive agravados com a presença de recipientes de vidro no local, representando perigo aos frequentadores do local e redondezas;



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido a comercialização, a circulação e o consumo de bebidas e outros em recipientes de vidro no local onde será realizado o Carnaval Municipal de Colina, edição 2018 ("Colina Folia 2018"), sito à Avenida José Francisco Azedo, próximo à Praça Pública da Cohab 3 e proximidades, em um raio de 200m (duzentos metros), durante o período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

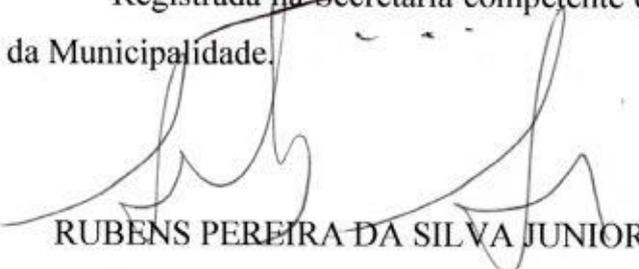
Prefeitura Municipal de Colina, 24 de janeiro de 2.018.



DIAB TAÇA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**